

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DO COOPERATIVISMO - ESCOOP
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES Nº 01/2019**

EDITAL Nº 01/2019

O **Diretor Geral** da **Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo – ESCOOP**, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Docentes (Professor Auxiliar)**, destinado ao provimento de vagas em regime de horista, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER Concursos LTDA.**, regendo-se das normas contidas no presente Edital e pelas demais legislações pertinentes.

1 – DOS CARGOS/VAGAS:

1.1 – O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de cargos/áreas abaixo e ainda que vierem a existir no prazo de validade do processo:

Cargo (Área/Disciplina)	Vagas	Titulação mínima exigida e/ou outros requisitos mínimos exigidos para o cargo	Carga Horária Semanal	Salário (horista)	Valor Inscrição
Professor Auxiliar - Ciências sociais aplicadas	01	Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas. Docente atuará na área de gestão de pessoas	06 horas	R\$ 56,42	R\$ 100,00
Professor Auxiliar - Ciências sociais aplicadas	01	Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas. Docente atuará na área de gestão de negócios	06 horas	R\$ 56,42	R\$ 100,00
Professor Auxiliar - Ciências sociais aplicadas	CR	Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas. Docente atuará na área de ciências atuariais ou estatística;	06 horas	R\$ 56,42	R\$ 100,00

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Desenvolver e coordenar o processo ensino-aprendizagem das disciplinas ou das atividades acadêmicas sob sua responsabilidade; Escrever o diário de classe, registrando o conteúdo desenvolvido e o resultado da avaliação das verificações e trabalhos escolares; Entregar o plano de ensino, o diário de classe e os formulários de frequência e avaliação do rendimento escolar dos alunos no prazo e local estipulados pela Instituição; Participar das reuniões e das solenidades dos colegiados, quando convocado, e de comissões quando eleito ou designado; Comparecer assídua e pontualmente às aulas; Organizar o programa de sua disciplina e ou da atividade acadêmica, sob a forma de plano de ensino, submetendo-o à apreciação do Colegiado de Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico do Curso; Executar integralmente o plano de ensino sob sua responsabilidade; Promover, estimular e participar de estudos e pesquisas que concorram para o aprimoramento da formação dos alunos; Elaborar os exercícios para verificação e outros trabalhos escolares, aplicá-los e avaliar o rendimento escolar dos alunos, dando conhecimento aos alunos, em tempo hábil, dos resultados obtidos, realizando, quando solicitado, as revisões dos graus do rendimento escolar dos alunos; Participar de atividades voltadas à

produção do conhecimento, relacionadas à pesquisa e à socialização de seus resultados, articulando-se interna e externamente para essa finalidade; Manter-se atualizado e qualificado para suas atividades, participando de atividades e cursos de aprimoramento oferecidos pela Faculdade ou por outras Instituições; Acolher as avaliações de desempenho, orientações e sugestões dos Colegiados, da Coordenação de Curso e da Direção Geral; Contribuir para a avaliação institucional, quando solicitado; Participar, diretamente ou por representação, com direito a voz e voto, na forma do Regimento, dos colegiados da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo - ESCOOP; Observar o regime escolar e disciplinar da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo ESCOOP; Cumprir e zelar pelo cumprimento das disposições do Regimento, dos princípios, dos valores, dos objetivos e das finalidades da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo – ESCOOP; Ter disponibilidade para trabalhar na sede da ESCOOP ou fora da sede, quando necessário; Participar de atividades de apoio didático-pedagógico da Instituição, conforme regulamentação interna.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo se dará em forma de Editais publicados em forma de Boletins, nos seguintes locais:

3.1 – No painel de publicações da ESCOOP, situada na Av. Berlim, nº 409, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS.

3.2 – Na internet, nos sites www.escoop.edu.br e www.premierconcursos.com.br (em caráter meramente informativo).

3.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

4.1.1 – As inscrições deverão ser realizadas através do acesso ao link específico para este fim, disponibilizado na internet, no site www.premierconcursos.com.br, no período de **31 de outubro a 10 de novembro de 2019**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até as 23h e 59min do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo constantes neste Edital;
- b) preencher cuidadosamente todo o formulário de inscrição até o último dia de inscrição;
- c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **11 de novembro de 2019**, através de depósito bancário identificado (com o número do seu CPF) no Banco 748 – Sicredi, Agência 0116 e Conta 09787-5.

4.2.2 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX (postando até o 1º dia útil após o término das inscrições), Laudo Médico (original ou cópia legível e autenticada), expedido no prazo máximo de um ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e cargo pretendido, à Comissão do Processo Seletivo, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim (ver item 4.4 deste edital).

4.2.3 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.4 - A ESCOOP e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Processo Seletivo e/ou Instituição Bancária.

4.2.5 – Não haverá devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.

4.2.6 – Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a ESCOOP responsabilizar-se-á pela devolução do valor da inscrição ao candidato.

4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições (**cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição**) e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 – O candidato somente poderá se inscrever para um dos cargos (área/disciplina) previstos neste Edital, pois as provas poderão ocorrer na mesma data e horário.

4.3.3 – Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

4.3.4 – O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

4.3.5 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que na ocasião da contratação, deverá comprovar todos os requisitos elencados no item 10.7 do presente Edital.

4.3.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fax ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, etc.

4.3.7 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.8 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do depósito bancário identificado e do preenchimento correto do formulário de inscrição, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente deferida e homologada através dos editais de deferimento e homologação das inscrições.

4.3.9 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo (área/disciplina) pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do mesmo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

4.3.10 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do Processo Seletivo, não o assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento nos Quadros da ESCOOP.

4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 05% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, então existentes e das futuras, durante a validade do Processo Seletivo, nos termos do Art. 1º, inciso II, § 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.4.2.1 – Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5.

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá marcar item específico no formulário de inscrição e a empresa responsável pelo Processo Seletivo analisará a viabilidade de atendimento à solicitação. As solicitações de condições especiais serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.2, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.4.5 – O candidato que necessitar tempo adicional deverá remeter à Premier Concursos, Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

4.4.6 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.7 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.4.8 – Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.4.9 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.4.10 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.4.11 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência física, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Divulgação da Homologação das inscrições:

4.5.1 – A homologação das inscrições será divulgada dia **14 de novembro de 2019**.

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da homologação de sua inscrição. No caso de sua inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso fundamentado no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital. Não sanadas as razões da não homologação de sua inscrição ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5 – DAS PROVAS:

O Processo Seletivo de Docentes constará de Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória) e Prova de Análise Curricular/Títulos (classificatória).

5.1 – Da Prova de Desempenho Didático:

A Prova de Desempenho Didático será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos.

Estará aprovado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver pelo menos 60 (sessenta) pontos ou mais na totalidade de sua prova.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova de Desempenho Didático:

As provas serão aplicadas nas datas prováveis de **20 a 26 de novembro de 2019**, em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições, no dia 14 de novembro de 2019. Esta e as demais datas poderão sofrer alterações, a critério da ESCOOP e Premier Concursos, sendo devidamente publicada por edital.

5.1.2 – Da identificação do Candidato na realização da Prova:

5.1.2.1 – O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático, no local e horário estabelecidos, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido do documento oficial de identidade (com foto); bem como deverá trazer consigo o material necessário para sua aula.

5.1.2.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto.

5.1.2.3 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.1.2.4 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não apresentar o documento de identidade exigido.

5.1.2.5 – Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

5.1.2.6 – A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.1.2.7 – A identificação especial será exigida, ainda, no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

5.1.2.8 – A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo da empresa.

5.1.2.9 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3 – Conteúdos da Prova de Desempenho Didático:

5.1.3.1 – A Prova de Desempenho Didático será constituída de 01 (uma) aula, de 30min a 40min (trinta a quarenta minutos), que versará sobre um dos temas a ser sorteado no momento desta Prova, seguida de arguição da Banca Julgadora ao candidato, durante um período de até 10 (dez) minutos. Os temas serão divulgados, com a antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), através de Edital, divulgado nos sites www.escoop.edu.br e www.premierconcursos.com.br.

5.1.3.2 – A ordem de realização da Prova de Desempenho Didático e o respectivo horário de cada candidato serão sorteados no dia 18/11/2019, às 10h, em local a ser informado em 14/11/2019. Todos os candidatos deverão estar presentes nesta data e horário para tomar ciência do sorteio realizado. O não comparecimento implicará na sua exclusão do certame. Ainda, os títulos dos candidatos interessados em

participar da segunda etapa deste processo deverão ser entregues somente nesta data, conforme disciplinado no item 5.2 deste edital.

5.1.3.3 – A Banca Examinadora será composta de 02 (dois) membros, que levará em consideração:

- a) o Plano de Aula,
- b) a adequação do conteúdo trabalhado para o ensino em conformidade ao tema sorteado,
- c) o domínio de conteúdo, a competência didática e
- d) a adequação e habilidade no uso dos recursos didático-pedagógicos.

5.1.3.4 – O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Plano de Aula em 03 (três) vias, devidamente assinadas, à Banca Examinadora, no início de sua aula.

5.1.3.5 – A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, sendo a nota expressa com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.1.3.6 – Serão considerados aptos na Prova de Desempenho Didático, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.1.3.7 – A Prova de Desempenho Didático terá a seguinte pontuação, observando o limite máximo para cada item:

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima
1. Plano de aula	20,00
2. Introdução e Motivação	10,00
3. Comunicação Verbal (máximo 20 pontos)	-
3.1 Clareza	05,00
3.2 Segurança	05,00
3.3 Organização	05,00
3.4 Adequação	05,00
4. Domínio do Conteúdo	10,00
5. Dinâmica da Aula	08,00
6. Interação com os Objetivos Propostos	08,00
7. Utilização de Recursos Didáticos	08,00
8. Integração	08,00
9. Adequação ao Tempo	08,00
TOTAL	100,00

5.1.3.8 – Para a Prova de Desempenho Didático, serão disponibilizados os seguintes recursos: data show, quadro verde ou branco, giz ou marcador de quadro branco e apagador.

5.2 – Da Prova de Análise Curricular/Títulos:

5.2.1 – A Prova de Análise Curricular/Títulos será realizada apenas pelos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático, de acordo com as instruções abaixo:

5.2.2 – Os candidatos convocados por Edital para a Prova de Desempenho Didático deverão entregar, no dia 18/11/2019, às 10h, logo após o sorteio do horário de apresentação dos candidatos, conforme item

5.1.3.2 deste Edital, os títulos e o Curriculum Vitae documentado, para realização da Prova de Títulos, de caráter classificatório. Os títulos não serão recebidos em outra ocasião.

5.2.3 – Serão recebidos os títulos de todos os candidatos e avaliados apenas os dos aprovados na Prova de Desempenho Didático.

5.2.4 – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

5.2.5 – Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo do Anexo II deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, sendo uma retida pelo candidato e a outra entregue à Banca Examinadora da Premier Concursos. Nesta relação deverão ser encaminhados apenas os 10 (dez) títulos listados para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do décimo primeiro, além de observar o limite de títulos por item, conforme grade.

5.2.6 – Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação e Curriculum Vitae, assim como aqueles não relacionados ou relacionados indevidamente, mesmo que entregues.

5.2.7 – Os títulos utilizados como pré-requisitos para a inscrição não serão considerados na Prova de Títulos.

5.2.8 – Os diplomas, certificados e outros comprovantes de realização de cursos, inclusive mestrado e doutorado, somente serão avaliados, para fins de titulação, quando expedidos por instituições nacionais, reconhecidas, observadas as normas que lhes conferem validade, dentre as quais, o respectivo registro.

5.2.9 – Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados, quando convalidados para o Território Nacional e reconhecidos pela CAPES, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002 e demais orientações legais sobre a matéria.

5.2.10 – Todos os títulos apresentados deverão ser em fotocópia autenticada, não sendo aceita qualquer documentação enviada por internet ou outro meio.

5.2.11 – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.2.12 – Nenhum título receberá dupla valoração.

5.2.13 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5.2.14 – Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui, como requisito de habilitação para o cargo, devendo anexar seu comprovante junto aos demais títulos.

5.2.15 – Os títulos, o Curriculum Vitae e a respectiva relação deverão ser entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome, número de inscrição e cargo.

5.2.16 – Os documentos (títulos) entregues, juntamente com o Curriculum Vitae e a relação, podem ser retirados pelo candidato não aprovado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da homologação, pelo Diretor Geral, do resultado final do Processo Seletivo de que trata o presente Edital.

5.2.17 – Decorrido o prazo de retirada dos documentos, de que trata o item anterior deste Edital, a ESCOOP reserva-se o direito de tomar as providências que julgar cabíveis.

5.2.18 – A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

Título	Pontos	Máximo de pontos	
1 – Graduação			
Curso superior e/ou Licenciatura Plena (exceto o curso de exigência do cargo)	5,0	5,00	
2 – Pós-Graduação (até um título por item)			
a) Especialização	01 título por item	55,00	
b) Mestrado			12,00
c) Doutorado			18,00
		25,00	
3 – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos, fórum, oficinas, workshops, treinamentos e simpósios. (até dois títulos por item)			
a) de 20h a 40h	Até 02 títulos por item	30,00	
b) de 41h a 80h			2,00
c) de 81h a 100h			6,00
d) de 101h ou mais			8,00
		10,00	
4 – Publicações (até dois títulos por item)			
Publicações como autor ou coautor em revistas científicas, coletâneas, anais, livros ou capítulos de livros publicados. (Pontuação por trabalho). Forma de apresentação: Cópia da ficha catalográfica, artigo específico e página onde identifique a autoria/coautoria.	Até 02 títulos por item	10,00	
Total	-	100,00	

5.2.19 – Para comprovação do item 3 da tabela acima, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

5.2.20 – Os diplomas de Graduação – curso superior ou licenciatura plena - e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

5.2.21 – Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados, dentro do disposto no item 3, onde será inserido, devendo ser apresentado em língua portuguesa ou conforme o item 5.2.22.

5.2.22 – Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.2.23 – Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios, monitorias, bolsas ou projetos, cursos preparatórios ou ainda participação em cursos/eventos como painelistas, organizador ou palestrante.

5.2.24 – As cargas horárias dos títulos não poderão ser somadas para obtenção de pontuação maior (exemplo: somar 10 títulos de 4 horas cada, para obter pontuação referente a título de 40 horas).

5.2.25 – O título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses, será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia igual a 08 (oito) horas e 01 (um) mês igual a 80 (oitenta) horas.

5.2.26 – As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) encaminhadas não serão devolvidas, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo. Por esse motivo, o candidato NÃO deve encaminhar documentos originais, salvo condição expressa neste edital.

5.2.27 – O preenchimento correto do Formulário de Títulos, a entrega e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.28 – Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.

5.2.29 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

5.2.30 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

5.2.31 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação ou ainda irregularidades no preenchimento visando ludibriar os avaliadores dos títulos, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Resultado preliminar das Provas de Desempenho Didático** será divulgado a partir das 17 horas do dia **30 de novembro de 2019**, conforme item 3 deste Edital.

6.2 – O **Resultado preliminar das Provas de Análise Curricular/Títulos** será divulgado a partir das 17 horas do dia **11 de dezembro de 2019**, conforme item 3 deste Edital.

6.3 – A **Classificação Final** será divulgada a partir das 17 horas do dia **16 de dezembro de 2019**, conforme item 3 deste Edital.

6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado, em data e local a serem divulgados no Edital de publicação da Classificação Final.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não homologadas**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

7.1.2 – Ao **Resultado preliminar das Provas**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital de Divulgação do Resultado Preliminar.

7.1.3 – À **Classificação Final**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Final.

7.2 – Os formulários de recurso deverão ser enviados através do acesso ao site www.premierconcursos.com.br/escoop.html (utilizar o formulário do **Anexo I**), contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do Processo Seletivo e cargo a que concorre;
- c) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.4 – Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por outros meios que não o especificado neste edital.

7.5 – Somente serão deferidos os pedidos de revisão que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Processo Seletivo, o candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais na Prova de Desempenho Didático para todos os cargos.

8.2 – A pontuação final dos candidatos será igual à soma dos pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Análise Curricular/Títulos.

8.3 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para ingresso na ESCOOP.

8.4 – A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade da ESCOOP.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade (igual ou superior a sessenta anos), nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 - Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- c) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Processo Seletivo público, desde que jurados, devidamente comprovado.
- d) Maior idade;
- e) Sorteio Público em local, dia e hora a serem divulgados no Edital de divulgação da Classificação Final.

10 – DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Setor de Recursos Humanos da ESCOOP.

10.3 – Após a publicação do Edital de Classificação Final, a convocação dos candidatos para admissão será realizada, através de comunicação por e-mail ou carta registrada, ao endereço informado no formulário de inscrição ou posteriormente atualizado pelo candidato.

10.4 – O candidato terá 10 (dez) dias de prazo para assumir o cargo, contados da data da convocação.

10.5 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar postergação, apenas uma única vez, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento.

10.6 – O Processo Seletivo em questão tem validade de 01 (um) ano a partir da data da Homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Administração da ESCOOP.

10.7 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, na ocasião da contratação, deverá comprovar todos os requisitos elencados abaixo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72, ou, se de nacionalidade estrangeira, ter visto de trabalho;
- b) Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) Possuir grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da contratação;
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Carteira de Identidade;
- h) Números de CPF e PIS;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certidão de casamento ou de união estável, registrada em cartório;
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores e ou de pessoa da qual o candidato tiver guarda judicial e declare seu dependente;
- l) Atestado de invalidez permanente ou temporária dos dependentes, declarados, se for o caso;
- m) Apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- n) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- o) Avaliação médica indicando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo selecionado, expedida pelo médico do trabalho da ESCOOP.
- p) Demais documentos solicitados pelo Setor de Pessoal e Recursos Humanos.

10.8 – Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a exames médicos complementares para avaliação da sua condição física e mental, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

10.9 – A não apresentação dos documentos acima na ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Processo Seletivo.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela ESCOOP, em conjunto com a PREMIER Concursos Ltda, empresa responsável pela elaboração do Processo Seletivo.

11.4 – O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo e que trata deste edital é da comarca de Porto Alegre/RS.

11.5 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.6 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Formulário para entrega de recursos.

Anexo II – Formulário para entrega de títulos.

Anexo III – Modelo de Currículo.

Anexo IV – Cronograma.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2019.

Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo – ESCOOP
Diretor Geral

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado. <input type="checkbox"/> Contra a não homologação da Inscrição <input type="checkbox"/> Contra o Resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático <input type="checkbox"/> Contra o Resultado preliminar da Prova de Análise Curricular/Títulos <input type="checkbox"/> Contra a Classificação Final O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 7.2 do presente Edital.	

Porto Alegre, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:							
CARGO:			Nº INSC:				
Título que habilita para o cargo:							
<i>Campos preenchidos pelo candidato</i>				<i>Não preencher</i>			
Nº	TÍTULO DO EVENTO			Nº HORAS	PONTOS	OBS.	
1	Graduação						
Pós-Graduação							
2	Doutorado						
3	Mestrado						
4	Especialização						
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc							
5							
6							
7							
8							
Publicações							
9							
10							
					Total		

Obs.: Preencher em 02 (duas) vias, e de acordo com o item 5.2 do edital.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Página 13 de 18

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	31/10/2019
Período de inscrições	31/10 a 10/11/2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11/11/2019
Publicação da Homologação das inscrições e Convocação para as provas e Publicação dos locais de provas e local da realização do sorteio da ordem e horário da prova de cada candidato.	14/11/2019
Realização do sorteio da ordem e horário da prova de cada candidato e Entrega dos Títulos e Currículo	18/11/2019
Publicação dos temas das provas	18/11/2019
Data provável de Realização das provas de desempenho didático (o sorteio do tema será realizado na hora da prova)	20 a 26/11/2019
Publicação do Resultado Preliminar das Provas de Desempenho Didático	30/11/2019
Período de recursos	1º a 03/12/2019
Publicação da Homologação do Resultado da Prova de Desempenho Didático	09/12/2019
Publicação do Resultado Preliminar das Provas de Análise Curricular/Títulos	11/12/2019
Período de recursos	12 a 14/12/2019
Publicação da Homologação do Resultado da Prova de Análise Curricular/Títulos e Classificação Final	16/12/2019
Período de recursos	17 a 19/12/2019
Publicação da Homologação da Classificação Final	20/12/2019